

EDITAL DE LEILÃO Nº 02736/2022 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o Nº **02736/2022 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo LUIZ EDUARDO GUISELINE e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução nº 516/2018, de 5 de Junho de 2018, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 1795/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 5 de Outubro de 2019, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se **conservado** ou **sucata**);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é **conservado** ou **sucata**, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 2014, 2021, 2036, 2050, 2083, 2088, 2090, 2094, 2095, 2098, 2100, 2105, 2106, 2108, 2110, 2111, 2117, 2119, 2120, 2124, 2125, 2126, 2127, 2129, 2130, 2131, 2132 e 2135 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15**, e a **Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estaduais nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;

3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - O LEILÃO será realizado no(a) QUADRA MINEIRINHO (GOIANÁ), situado(a) na Av. Mariano Procópio, S/N, Goiana - MG, no(s) dia(s) 26 de Março de 2022, com início dos trabalhos marcados para as 08:00 horas, conforme disposto abaixo:

I - no dia **26 de Março de 2022**, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado **PÁTIO LIDER**, compreendendo os lotes de número 2001 ao de número 2138;

4.2 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 23 a 25 de Março de 2022, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

I - Pátio Lider - GRAMA, situado no(a) Avenida Juiz de Fora, nº 0 - KM 66 - FIRMA, Bairro Grama, Juiz de Fora-MG;

4.3 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

4.4 - O fluxo de entrada no local será controlado pelo pátio credenciado, estando o mesmo responsável por garantir o cumprimento das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19 previstas na cláusula oitava deste edital.

5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, LUIZ EDUARDO GUISELINE, matriculado sob o número 1318193, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sétima, subitem 17.2;

6.2 - Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento.

6.3 - Para participar do leilão o interessado deverá encaminhar um e-mail à comissão de leilão indicando os dias em que comparecerá ao leilão, informando o seu nome completo para cadastro e habilitação do seu acesso ao local;

6.4 - O requerimento para participar dos leilões deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: <https://forms.gle/HurQGMGEwDrp6Pm8>, em até 13 dias úteis da data da realização do leilão, situação em que o pretenso arrematante deverá ser informado por e-mail da aprovação do seu pedido;

6.5 - A lista definitiva dos licitantes habilitados será divulgada no site do DETRAN em até 10 dias úteis da data do leilão e servirá como parâmetro

para autorização da entrada no local de realização da hasta pública.

7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;

7.2 - Nos locais, horários e dias aprezados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;

7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;

7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;

7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;

7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;

7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;

7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;

7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

8.1- Cadastramento prévio para participar do leilão, realizando-se o agendamento por dia, de modo a apurar a quantidade de pessoas que estarão presentes para que o espaço seja adequado à necessidade diária do leilão, de modo a evitar a superlotação, sobretudo a entrada de pessoas não habilitadas a participar do leilão;

8.2- O local do leilão terá a capacidade de lotação 3 (três) vezes maior que a média de arrematantes dos leilões ocorridos nos últimos dois anos para o respectivo pátio;

8.3- Será demarcado o lado externo e interno onde haverá fila, estabelecendo o distanciamento social de 2 (dois) metros entre os participantes;

8.4 - É obrigatório o distanciamento dos participantes em 2 (dois) metros quadrados entre si, sendo vedada a aproximação e o contato entre os arrematantes durante a realização da hasta pública, situação que será garantida pela comissão de leilão;

8.5 - É obrigatório o uso de máscara como condição para entrada e permanência no local de leilão;

8.6 - A temperatura dos servidores e arrematantes será aferida antes da entrada no local, de modo que não será admitido o acesso de pessoa com temperatura superior a 37,8°C. Caso seja verificado a presença de pessoas nesta condição, deverá ser sugerido o comparecimento ao posto de atendimento médico ou hospitalar da cidade;

8.7 - Toda a equipe de leilão, além da máscara, deverá utilizar viseira de proteção em plástico, que cubra todo o rosto, de modo a diminuir o contato e risco de contágio com o público presente, e entre si;

8.8- Serão disponibilizados nos banheiros água e sabão bem como álcool gel 70% em vários pontos de acesso que possibilite a higienização das mãos a qualquer momento pelo público presente (servidores e arrematantes);

8.9 - Os saneantes utilizados estarão regularizados junto a ANVISA e o modo de uso seguirá as instruções descritas nos rótulos dos produtos;

8.10 - Haverá no local cartazes com orientações e incentivos para a correta higienização das mãos;

8.11 - Será realizada a higienização frequente das maçanetas, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, telefones, e todas as superfícies metálicas constantemente com álcool a 70%;

8.12 - Os procedimentos de higiene serão reforçados em todos os ambientes, como sanitários e áreas de circulação dos arrematantes e da equipe de leilão;

8.13 - A limpeza local será sistematizada (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetantes a base de cloro a 1% para piso e álcool a 70% para as demais superfícies, no mínimo, duas vezes ao dia, ou conforme necessidade;

8.14 - Será intensificada a higienização dos sanitários existentes, sendo que o encarregado deverá utilizar os equipamentos de proteção apropriados (luva de borracha, avental, calça comprida, sapato fechado e máscara). Realizar a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção com álcool a 70% por 20 segundos, reforçando o correto uso das mesmas (não tocar com as mãos enluvadas em maçanetas, telefones, botões de elevadores, etc.);

8.15 - O ambiente será mantido com ventilação adequada, deixando portas e janelas abertas;

8.16- Será evitado o uso de ar condicionado, na impossibilidade, será seguido rigorosamente os procedimentos de manutenção e limpeza dos equipamentos segundo as normas vigentes e orientações do fabricante;

8.17- Não será permitido o uso de bebedouros coletivos, sendo disponibilizada a aquisição de água mineral no local.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;

9.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);

10.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

10.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 10.1 e 10.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 9.1, 9.2, 9.3, 9.4 e 9.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

10.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DETRAN-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;

11.3 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

11.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 9.1 e 9.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:

I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;

II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;

11.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;

11.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;

11.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (QUADRA MINEIRINHO (GOIANÁ)), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);

11.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;

11.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 10.3, da Cláusula Décima, será devolvido ao acervo para ser novamente apreendido pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.1;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAL e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do 1ª DELEGACIA REGIONAL POLICIA CIVIL/JUIZ DE FORA, com sede no(a) Rua Custódio Tristão, nº 76, Santa Terezinha, Juiz de Fora - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): I - no dia **26 de Abril de 2022**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 2001 ao de número 2138.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do 1ª DELEGACIA REGIONAL POLICIA CIVIL/JUIZ DE FORA, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia **26 de Abril de 2022**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 2001 ao de número 2138.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 26/04/2022, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do

material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regeadora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 1ª DELEGACIA REGIONAL POLICIA CIVIL/JUIZ DE FORA, com sede na Rua Custodio Tristao, nº 76, Santa Terezinha, Juiz de Fora - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no 1ª DELEGACIA REGIONAL POLICIA CIVIL/JUIZ DE FORA, com sede no(a) Rua Custodio Tristao, nº 76, Santa Terezinha, Juiz de Fora - MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do 1ª DELEGACIA REGIONAL POLICIA CIVIL/JUIZ DE FORA, com sede no(a) Rua Custodio Tristao, nº 76, Santa Terezinha, Juiz de Fora - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detrان.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Goiana - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Juiz de Fora, 25 de Fevereiro de 2022.

SERGIO LUIZ LAMAS MOREIRA
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
Presidente da Comissão Especial de Leilão
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
2001	702	Conservado	LF3XCH2G68A004544	HKS0523	I/Lifan Lf110 2g	Preta	2007	R\$ 500,00
2002	702	Conservado	94J1XPBM67M008471	HFM0581	Sundown/Web 100 Evo	Preta	2006	R\$ 500,00
2003	702	Conservado	9C2HA0700XR030441	GSU1233	Honda/C100 Biz	Azul	1999	R\$ 100,00
2004	702	Conservado	9C2JA04108R027746	KWQ2479	Honda/Biz 125 Ks	Amarela	2008	R\$ 500,00
2005	702	Conservado	9C2HA0700YR034053	LNE3833	Honda/C100 Biz	Azul	2000	R\$ 500,00
2006	702	Conservado	9C2HA07003R069987	HAZ5583	Honda/C100 Biz	Preta	2003	R\$ 500,00
2007	702	Conservado	95VFU1E5AAM003980	HOC7314	Dafra/Zig	Vermelha	2010	R\$ 500,00
2008	702	Conservado	9C2KC08108R299311	HIF0053	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	R\$ 100,00
2009	702	Conservado	9C2ND0910BR217985	HHW0390	Honda/Xre 300	Vermelha	2011	R\$ 100,00
2010	702	Conservado	9C2JC41109R003970	HKS0745	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	R\$ 500,00
2011	702	Sucata	9C2MC35008R035397	IOL0986	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2008	R\$ 500,00
2012	702	Conservado	9C2KD0550CR302681	OOW1017	Honda/Nxr150 Bros Es	Laranja	2012	R\$ 100,00
2013	702	Conservado	94J2XMB77M011520	HFM1120	Sundown/Hunter 90	Preta	2007	R\$ 500,00
2015	702	Conservado	9C2JC30705R098500	HCE1186	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2005	R\$ 500,00
2016	702	Conservado	9C2JC30707R156657	HFM1259	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 500,00
2017	702	Conservado	9C6KE092060046147	HCE1749	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2006	R\$ 500,00
2018	702	Conservado	9C2JC30708R644242	HHO1822	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 500,00
2019	702	Conservado	9CDNF41LJ8M114748	HHI1828	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2007	R\$ 500,00
2020	702	Sucata	9C2KC08608R020822	LKR1978	Honda/Cg 150 Sport	Vermelha	2008	R\$ 500,00
2022	702	Sucata	9C6KE042050038283	LUZ2420	Yamaha/Ybr 125sed	Vermelha	2005	R\$ 500,00
2023	702	Conservado	9C2JC4110CR539132	OOV2425	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2012	R\$ 500,00
2024	702	Conservado	94J2XDCL67M010823	AOO2497	Sundown/Max 125 Se	Prata	2006	R\$ 500,00
2025	702	Conservado	9C2KC08106R958007	HCZ2785	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2006	R\$ 100,00
2026	702	Conservado	9C2JC30101R177107	GYF2830	Honda/Cg 125 Titan Ks	Amarela	2001	R\$ 500,00
2027	702	Conservado	9C2KC08107R002026	HEP3120	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2006	R\$ 500,00
2028	702	Conservado	9C6KE038030000893	LOL3445	Yamaha/Xtz 125k	Azul	2002	R\$ 500,00
2029	702	Conservado	2HS002831	GVB3670	Y/Yamaha 125	Vermelha	1979	R\$ 500,00
2030	702	Sucata	9C2MC270VTR006983	LBM3710	Honda/Cbx 200 Strada	Roxa	1996	R\$ 500,00
2031	702	Conservado	9C2JC4110BR798865	HEC3887	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2011	R\$ 500,00
2032	702	Conservado	9C6KE092070069731	HEP4609	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2006	R\$ 500,00
2033	702	Conservado	9C2KC1670FR005198	PVO4861	Honda/Cg150 Start	Preta	2014	R\$ 500,00
2034	702	Conservado	9C2MC35005R039530	HCX5104	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2005	R\$ 500,00
2035	702	Conservado	9C6KE092080143854	HHC5426	Yamaha/Ybr 125k	Azul	2007	R\$ 500,00
2037	702	Conservado	9CDNF41LJ8M095885	HHC5536	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2007	R\$ 100,00
2038	702	Conservado	9C6KE038050029858	HXC5549	Yamaha/Xtz 125k	Azul	2005	R\$ 500,00
2039	702	Conservado	94J2XDCE88M031444	HJY5598	Sundown/Max 125 Se	Prata	2008	R\$ 100,00
2040	702	Conservado	9C2KC08605R010132	HBV5682	Honda/Cg 150 Sport	Preta	2005	R\$ 500,00
2041	702	Conservado	9C6KE092080145581	HBK5711	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2007	R\$ 500,00
2042	702	Conservado	9C2MC35003R110851	GYF5748	Honda/Cbx 250 Twister	Verde	2003	R\$ 100,00
2043	702	Conservado	9C2JC30213R623533	LOM5774	Honda/Cg 125 Titan Kse	Azul	2003	R\$ 500,00
2044	702	Conservado	95VC01C2CCM002715	HOC5902	Dafra/Riva 150	Vermelha	2012	R\$ 100,00
2045	702	Conservado	9C2KC16109R020099	LKX5923	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Cinza	2009	R\$ 500,00
2046	702	Conservado	93FCMACJBBM012355	OLQ6033	Kasinski/Comet 150 70	Prata	2011	R\$ 500,00
2047	702	Conservado	9C6KE044040044315	HAZ6152	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2003	R\$ 500,00
2048	702	Conservado	9C2JD20105R002621	HBF6178	Honda/Nxr125 Bros Ks	Branca	2004	R\$ 500,00
2049	702	Sucata	9CDNG4AAJCM101241	LQD6552	Jta-Suzuki/Gsr150i	Vermelha	2011	R\$ 500,00
2051	702	Sucata	9CDNF41LJ8M084478	LKL6719	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2007	R\$ 500,00

2052	702	Conservado	9C2KC08504R022345	HAZ6738	Honda/Cg 150 Titan Es	Azul	2004	R\$ 500.00
2053	702	Conservado	9C6KE037040022188	HAZ6797	Yamaha/Xtz 125e	Azul	2004	R\$ 500.00
2054	702	Conservado	9C2KC08104R066557	HAZ6804	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	R\$ 100.00
2055	702	Conservado	9C2KC1650BR556154	HEG6848	Honda/Cg 150 Titan Esd	Prata	2011	R\$ 100.00
2056	702	Conservado	9C2KC08107R066421	HDX7206	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	R\$ 500.00
2057	702	Conservado	9C2KC08108R159432	HHC7372	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2008	R\$ 500.00
2058	702	Conservado	9C2JC4110CR512101	HNC7642	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2012	R\$ 100.00
2059	702	Conservado	9C2KC1610AR005106	HLL7672	Honda/Cg 150 Titan Mix Ks	Preta	2009	R\$ 500.00
2060	702	Sucata	9C6KE1500C0062686	OHZ7698	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Vermelha	2012	R\$ 100.00
2061	702	Conservado	9C2NC4910FR011084	PWB7729	Honda/Cb 300r	Vermelha	2015	R\$ 100.00
2062	702	Conservado	9C2MD34002R016207	LOC7745	Honda/Xr 250 Tomado	Azul	2002	R\$ 500.00
2063	702	Conservado	LF3PCJ5079B001122	HLL7747	I/Lifan Kasinski Lf125-5	Prata	2008	R\$ 500.00
2064	702	Sucata	9C2KD0810FR481596	KWW8159	Honda/Nxr160 Bros Esdd	Branca	2015	R\$ 100.00
2065	702	Sucata	9C2JC250XWR042286	KND8299	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	R\$ 500.00
2066	702	Conservado	9C6KE092080218220	HHC8554	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2008	R\$ 500.00
2067	702	Sucata	9C2JC250VVR117671	LBQ8806	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1997	R\$ 500.00
2068	702	Conservado	9C62MW000J0005187	GOC8826	Yamaha/Rd 135	Branca	1988	R\$ 500.00
2069	702	Conservado	9C2KC1660BR523954	HDF8985	Honda/Cg 150 Titan Ex	Amarela	2011	R\$ 500.00
2070	702	Conservado	94J2XJEH78M003712	KMW9133	Sundown/Stx Motard 200	Prata	2007	R\$ 500.00
2071	702	Conservado	9CDNF41LJ8M246193	HKB9190	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	R\$ 500.00
2072	702	Conservado	9C64AN000M0000622	GNZ9266	Yamaha/Dt 200	Preta	1991	R\$ 500.00
2073	702	Conservado	9C2KC1550AR097705	HLL9360	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2010	R\$ 500.00
2074	702	Conservado	9C2KC1550AR099476	HLL9457	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2010	R\$ 500.00
2075	702	Conservado	9C6KE1250B0021429	HGM9565	Yamaha/Xtz 125e	Azul	2011	R\$ 500.00
2076	702	Conservado	9C2MC35008R080322	HHC9662	Honda/Cbx 250 Twister	Cinza	2008	R\$ 500.00
2077	702	Conservado	9C2JC30708R694998	HHC9723	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 100.00
2078	702	Conservado	9CDNF41LJ8M246195	HKB9831	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	R\$ 500.00
2079	702	Conservado	9BD146028V5894071	GUP0486	Fiat/Uno Mille Sx	Branca	1997	R\$ 500.00
2080	702	Conservado	9BGJK19BVTB540500	CKE0808	Gm/Vectra Gls	Verde	1996	R\$ 100.00
2081	702	Conservado	9BD146107S5664448	GUO1129	Fiat/Uno Mille Ep	Azul	1995	R\$ 100.00
2082	702	Sucata	9BG5JK11ZFB001536	GLU1135	Gm/Monza Sl/E	Vermelha	1984	R\$ 500.00
2084	702	Conservado	9BD15802524336181	LNR1425	Fiat/Uno Mille Fire	Azul	2001	R\$ 500.00
2085	702	Conservado	8AGSA19907R155990	GWK1467	I/Gm Classic Life	Prata	2007	R\$ 100.00
2086	702	Sucata	9BD15828814174397	GWV1539	Fiat/Uno Mille Smart	Branca	2000	R\$ 500.00
2087	702	Conservado	9BWZZZ377VP580118	MPL1658	Vw/Gol Mi	Branca	1997	R\$ 100.00
2089	702	Conservado	9BMMF32E31A023308	DDN2526	M.Benz/A 190	Cinza	2000	R\$ 500.00
2091	702	Conservado	9BD195162E0576504	FQK3H29	Fiat/Uno Way 1.0	Prata	2014	R\$ 500.00
2092	702	Conservado	9BWHB49A43P001119	LOE3048	Vw/Polo 1.6	Prata	2002	R\$ 100.00
2093	702	Sucata	9BD17140MA5473062	KOA3312	Fiat/Palio Elx Flex	Bege	2009	R\$ 500.00
2096	702	Conservado	9BD146000L3656624	GLU3925	Fiat/Uno S	Verde	1990	R\$ 500.00
2097	702	Sucata	9BMMF33E43A047926	LON3948	M.Benz/A 160	Prata	2003	R\$ 500.00
2099	702	Conservado	9BG5JK11ZFB062476	GLU4521	Gm/Monza Sl/E	Bege	1985	R\$ 500.00
2101	702	Conservado	9BGSC08ZVVC689762	JWN5G42	Gm/Corsa Wind	Verde	1997	R\$ 500.00
2102	702	Sucata	9BWZZZ377TT011079	KOT5297	Vw/Gol Cli	Vermelha	1996	R\$ 500.00
2103	702	Conservado	9BMMF33E3YA016528	HZR5504	M.Benz/A 160	Preta	2000	R\$ 500.00
2104	702	Sucata	9BD146048V5949827	CKV6156	Fiat/Uno Mille Sx	Cinza	1997	R\$ 500.00
2107	702	Conservado	9BGJG11KPPB034902	GLW7010	Gm/Monza Sl Efi	Cinza	1993	R\$ 500.00
2109	702	Conservado	9BWZZZ30ZMT099095	BGH7174	Vw/Gol Cl	Branca	1991	R\$ 500.00
2112	702	Conservado	9BWZZZ377ST049495	CBV7664	Vw/Gol 1000i	Vermelha	1995	R\$ 500.00
2113	702	Conservado	9BGKZ08GTTB431226	GUO7775	Gm/Kadett Gl	Vermelha	1996	R\$ 500.00
2114	702	Conservado	ZFA16000R4973615	GKU7799	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Azul	1994	R\$ 500.00
2115	702	Conservado	9BGKZ08GSRB401881	KPL8054	Gm/Kadett Gl	Branca	1994	R\$ 500.00
2116	702	Conservado	LB4FSL47653	GQC8491	Ford/Belina	Azul	1976	R\$ 500.00
2118	702	Sucata	OJ26682	KTN8852	Toyota/Bandeirante	Bege	1978	R\$ 500.00
2121	702	Conservado	9BD178016V0217115	GUZ9219	Fiat/Palio Ed	Azul	1997	R\$ 500.00
2122	702	Conservado	9E0CACTX1KCFR1595	QUL4741	R/Tx Aberta 01e	Preta	2019	R\$ 500.00

2123	702	Sucata	9A9LA0511BDDX3340	GSW5257	R/Millennium Lagoeiro	Cinza	2011	R\$ 500.00
2128	702	Conservado	3210570812870	CBS7568	M.B./M.Benz Lp 321	Verde	1963	R\$ 500.00
2133	702	Sucata	9BG5TC80UFC105802	GUS2581	Gm/Chevy 500	Branca	1984	R\$ 500.00
2134	702	Conservado	9BFNSZPPAYB896790	GVM2809	Ford/Courier 1.6 L	Prata	1999	R\$ 500.00
2136	702	Conservado	9BD146000M8173817	GTS4617	Fiat/Uno Pick-Up Lx 1.6	Preta	1991	R\$ 500.00
2137	702	Sucata	93XJRK88THCG24083	QKK7G77	Mmc/L200 Triton Hpe D	Cinza	2016	R\$ 500.00
2138	702	Sucata	-	-	Vw/Saveiro Gl	Branca	1991	R\$ 500.00